

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia que especifica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2019 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

**§ Único** – A compensação deste referido dia ocorreu por ocasião da realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas durante o ano de 2019.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

SUELI LODI GIORDANI  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. MARISA PARISOTTO  
1ª Secretária